

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Eliane
Eliane Pereira dos Santos
Protocolo
ISG/HDT 11:36

15/12/2021
Recebido via e-mail.
GOIÂNIA, 01 de dezembro de 2021.

Ofício nº 1922/2021 - CGE

À Senhora

Aline Oliveira

Diretora Administrativa do Instituto Sócrates Guanaes - ISG

Av. Olinda qd H-4 lt 01 a 03, Parque Lozandes

74884-120 Goiânia/Go

Assunto: Manifestação sobre novo Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG.

Senhora Diretora,

Considerando a manifestação consignada no DESPACHO Nº SGI 0600/2021-GEIPF 15103 (sei 000025640661), de lavra da Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização desta Pasta, sobre o novo Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG, comunico a APROVAÇÃO do referido regulamento.

Desta forma, encaminho o feito a essa entidade para conhecimento e providências que se fazem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER**, Secretário (a)-Chefe, em 14/12/2021, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000025641817 e o código CRC 351704FA.

15/12/2021 11:13

SEI/GOVERNADORIA - 000025641817 - Ofício

CONTROLADORIA -GERAL DO ESTADO
RUA 82, 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIÂNIA -
GO - CEP 74015-908 - (62)23201-1530.



Referência: Processo nº 202111867001876



SEI 000025641817

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO PREVENTIVA E DE FISCALIZAÇÃO

Eliane
Eliane Pereira dos Santos
Protocolo
ISG/HDT 11.216

PROCESSO: 202111867001876

INTERESSADO: ISG/INSTITUTO SOCRATES GUANAES

15/12/2021
Recebido via e-mail.

Assunto: Análise e manifestação da nova reforma do regulamento de seleção e contratação de pessoal do ISG

DESPACHO Nº SGI 0600/2021 - GEIPF- 15103

1. Versam-se os autos sobre o encaminhamento do Ofício nº 120/21-ISG (sei 000025235214) solicitando a esta Controladoria Geral do Estado análise e aprovação sobre a nova reforma do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do Instituto Sócrates Guanaes - ISG (sei 000025235214).

2. Em relação aos procedimentos constantes do regulamento próprio da Organização Social que serão adotados para a admissão de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público, foi verificado se a entidade observou *os princípios da impessoalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo*, elencados no art. 17 da Lei nº 15.503/2005.

3. Sobre o tema, cumpre ressaltar que a competência para elaboração do regulamento é da própria Organização Social, como já decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 1923/2015 do Supremo Tribunal Federal, cabendo a esta CGE a sua aprovação, oportunidade em que é verificada a compatibilidade do regulamento aos princípios elencados no item supracitado.

4. Isto posto, não vimos óbice à aprovação do regulamento em comento, desde que a nova reforma do regulamento em epígrafe tenha sido aprovado pelo Conselho Administrativo, conforme inciso VIII, art. 4º da lei nº 15.503/2005¹. À vista disso, reforçamos que as contratações levadas a cabo pela organização social deverão se pautar, dentre outros, pelo princípio da isonomia, do julgamento objetivo e da transparência. Além disso, convém destacar, independentemente de constar de forma expressa em seu regulamento, a obrigatoriedade de atendimento as legislações aplicáveis.

5. Ademais, registra-se que as contratações realizadas em desconformidade ao citado Regulamento e a legislação vigente à época da contratação deverão ser registradas pela SES na prestação de contas da referida Organização Social, sob pena de responsabilidade solidária.

6. À apreciação superior, com sugestão de envio ao Gabinete do Secretário desta Controladoria para conhecimento e, se assim entender, APROVAR o Regulamento ora em análise e, após, encaminhamento de cópia deste à ISG.

Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

VIII – aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras, alienações e admissão de pessoal, bem como o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO PREVENTIVA E DE FISCALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **IVO CEZAR VILELA, Gerente**, em 10/12/2021, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE OLIVEIRA E SILVA, Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 10/12/2021, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE CANDIDA MARTINS, Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 10/12/2021, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARTINS CORREIA, Superintendente**, em 10/12/2021, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 10/12/2021, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000025640661 e o código CRC E2814DE8.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO PREVENTIVA E DE FISCALIZAÇÃO
RUA 82, 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIÂNIA -
GO - CEP 74015-908 - (62)3201-1530.



Referência: Processo nº 202111867001876



SEI 000025640661